



Prefeitura Municipal de Caçapava  
CNPJ 45.189.305/0001-21  
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – DO OBJETO

1.1 Aquisição de 20.000 (vinte mil) capas para processo nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### DESCRIÇÃO DOS ITENS:

LOTE 01					
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	UNIDADE	5.000	<b>061.00005.0015-01 – CAPA FINA TIPO PASTA - CAPA FINA, TIPO PASTA, - GRAMATURA 75G, COM IMPRESSAO NA FRENTE (EM COR PRETA). FORMATO ABERTO 48X33. FORMATO FECHADO 24X33.</b>	R\$ 0,4088	R\$ 2.044,00
2	UNIDADE	5.000	<b>061.00005.0016-01 – CAPA GROSSA AZUL - CAPA GROSSA AZUL, TIPO PASTA - GRAMATURA 240G, COM IMPRESSAO NA FRENTE (EM COR PRETA). FORMATO ABERTO 48X33. FORMATO FECHADO 24X33.</b>	R\$ 1,2966	R\$ 6.483,00
3	UNIDADE	2.000	<b>061.00005.0017-01 – CAPA GROSSA LARANJA - GRAMATURA 240G, COM IMPRESSAO NA FRENTE (EM COR PRETA). FORMATO ABERTO 24X33.</b>	R\$ 2,5630	R\$ 5.126,00
4	UNIDADE	3.000	<b>061.00005.0018-01 – CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO</b>	R\$ 0,5000	R\$ 1.500,00
5	UNIDADE	2.000	<b>061.00005.0019-01 – CONTRA-CAPA GROSSA LARANJA - GRAMATURA 240G, SEM IMPRES-</b>	R\$ 2,4585	R\$ 4.917,00





**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
CNPJ 45.189.305/0001-21  
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

			SAO . FORMATO ABERTO 24X33.		
6	UNIDADE	3.000	<b>061.00005.0020-01 – CONTRA-CAPA PLÁSTICA PARA ENCA-DERNAÇÃO PRETA</b>	R\$ 0,5000	R\$ 1.500,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: 21.570,00 (vinte e um mil, quinhentos e setenta reais)</b>					

**MODELO IMPRESSO DAS CAPAS:**

**CAPA LARANJA**



**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**Comissão Municipal de Licitação**


+

ATENÇÃO:  
DATA:  
HORARIO:

**CAPAS AZUIS**



**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
ESTADO DE SÃO PAULO



ATENÇÃO:  
DATA:  
HORARIO:



1.2 Os bens, objeto desta contratação são caracterizados como comuns nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, e atende as disposições do Decreto nº 4985/2023, não se caracterizando como bem de luxo.

## 2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação para contratação de pequeno valor.

A presente aquisição de capas de processo justifica-se pela necessidade de garantir a organização, proteção e conservação dos documentos físicos utilizados nas atividades administrativas da prefeitura. As capas são indispensáveis para o correto acondicionamento dos processos, proporcionando melhor identificação, manuseio e arquivamento da documentação, além de contribuir para a padronização e eficiência dos procedimentos internos.

Considerando a necessidade imediata de reposição do material e o baixo valor da contratação, a aquisição enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação, observando os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar o regular desempenho das atividades administrativas e a adequada guarda documental.

A aquisição pretendida possui valor reduzido, enquadrando-se nos limites legais para dispensa de licitação, mostrando-se mais vantajosa e econômica para a Administração a realização da contratação direta, evitando custos processuais e administrativos desproporcionais ao valor da compra.

Além disso, a contratação atende ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

## 3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Trata-se de aquisição de capa para processo. O objeto em questão é considerado algo simples, de fácil manuseio e uso cotidiano na prefeitura. As capas serão utilizadas nas rotinas administrativas para padronização dos processos, facilitando o manuseio, tramitação,





**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
CNPJ 45.189.305/0001-21  
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

arquivamento e conservação documental, contribuindo para maior eficiência no controle interno e preservação da integridade dos documentos.

A contratação contempla o fornecimento de capas confeccionadas em material resistente e adequado ao uso contínuo, conforme padrão adotado pelo órgão, visando atender à demanda administrativa de forma contínua e eficiente, conforme com as especificações contidas na tabela do item 1 do Termo de Referência.

A opção pela aquisição global mostra-se técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública, considerando que os itens possuem natureza correlata, complementaridade funcional e necessidade de fornecimento integrado, de modo que o fracionamento da contratação poderia comprometer a padronização, a compatibilidade operacional, a logística de entrega e a eficiência da execução contratual.

## 4 – REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1- A(s) Contratada(s) deverá(ão) cumprir todas as obrigações constantes no Edital, anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a aquisição dos referidos materiais deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

4.2 - As aquisições serão fornecidas por empresa especializada com ramo de atividade compatível com objeto, devidamente regularizada, e com habilitação em conformidade com o exigido no instrumento de convocação e na legislação;

4.3 - A(s) Contratada(s) deverá(ão) cumprir os prazos de entrega, manter os preços ofertados e se atentar as descrições e especificações do objeto, as quais se encontram neste termo;

4.4 - A proposta enviada pela empresa deve conter todo o descritivo e detalhamento específico do lote, valor unitário dos itens e valor total.

4.5 - Requisitos de habilitação e de participação:

4.5.1 - A empresa deverá apresentar atestado de fornecimento anterior de materiais similares a esta contratação emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

## 5 – EXECUÇÃO

### 5.1 Condições de Entrega





O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento. Os itens deverão ser entregues no local e no horário conforme indicado abaixo:

### **Prefeitura Municipal de Caçapava**

**Rua Capitão Carlos de Moura, 243– Vila Pantaleão – das 9h00 às 15h30.**

5.1.2 A empresa contratada fica responsável por toda a logística da entrega, fornecendo todos os itens e mão de obra necessários, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais. Todo o custo logístico para a entrega do material será custeado pela empresa fornecedora, se houver necessidade de logística reversa devido ao fato do material ser recusado por não atender as especificações técnicas, esta também será custeada pela empresa fornecedora.

## **5.2 Condições de Recebimento**

5.2.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, por servidor responsável pela divisão de materiais central ou da unidade requisitante; e

5.2.2. Os bens serão recebidos definitivamente pelo gestor do contrato ou por equipe técnica nomeada, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.2.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **6 – GARANTIA**





**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
CNPJ 45.189.305/0001-21  
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

6.1 Os itens deverão ter uma garantia de 90 (noventa) dias, conforme Código de Defesa do Consumidor.

## **7 - GESTÃO DE CONTRATO**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão e o CONTRATADO devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante do CONTRATADO para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato:

- GESTOR: Gabriel Pinelli Ferraz - Secretário Municipal de Gestão Pública
- FISCAL: Juliana Pedrosa Faria Viana – Chefe de Seção de Arquivo - Matrícula: 7388

## **8 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

8.1 – O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, nos termos do item 5.2.2 deste Termo de Referência.

8.1.1 – O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

8.2 – Os bens deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

8.3 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.





## 9 - FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço global**.

## 10 - ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 21.570,00 (vinte e um mil, quinhentos e setenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1.

## 11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa	Natureza da Despesa	Programa de Trabalho (Funcional)	Fonte (nº e título)	Código de Aplicação
039	3390.30	04.122.7009.2039	Tesouro	01-110-0000

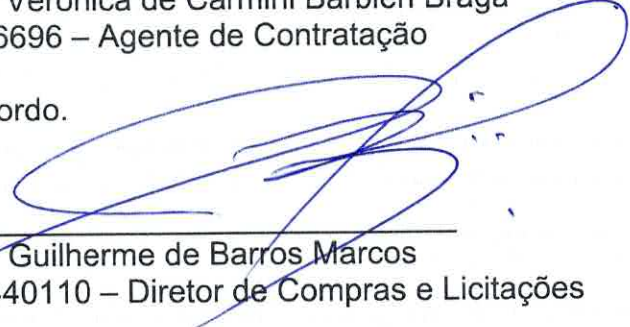
## 12 - DA VERACIDADE DO TERMO DE REFERÊNCIA

Venho firmar a veracidade do termo de referência.

Caçapava, 18 de maio de 2026.

Ass.:   
Verônica de Carmini Barbieri Braga  
Mat. 6696 – Agente de Contratação

De acordo.

Ass.:   
Guilherme de Barros Marcos  
Mat: 440110 – Diretor de Compras e Licitações



